

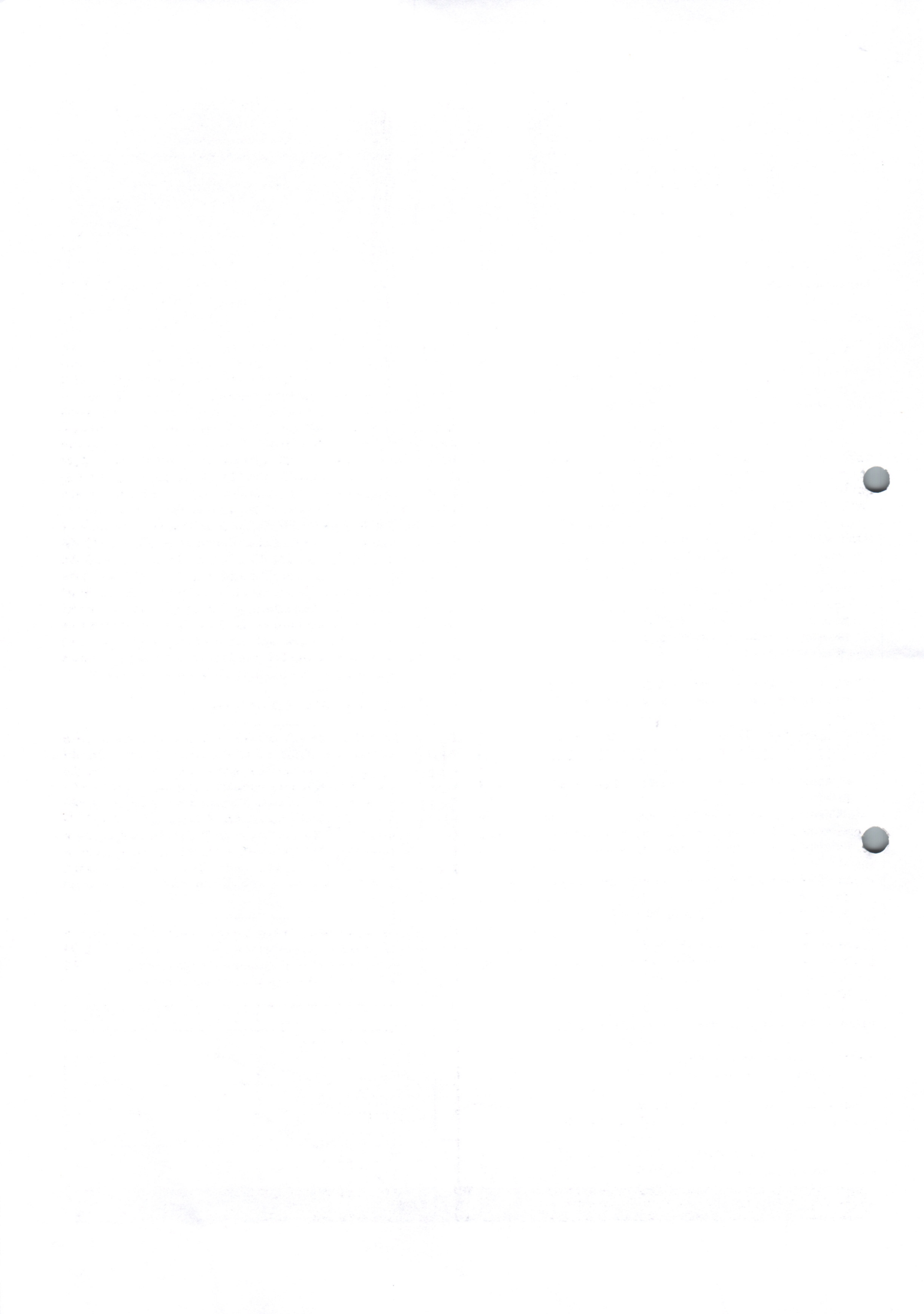


DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO MARANHÃO

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	4
PORTARIA Nº 14/2022.	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	4
DISPENSA PÚBLICA Nº 004/2022	4
DISPENSA PÚBLICA Nº 005/2022	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	4
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA P.E 005/2022	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022	5
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 12/2021-PMAP/MA	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP	16
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP	17
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220083 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 007/2022-SRP	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 06/2022	20
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 423/2022	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 424/2022	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 427/2022	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 413/2022	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 439/2022	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 406/2022	21
RESENHA DO CONTRATO Nº 404/2022	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 437/2022	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 403/2022	22
RESENHA DO CONTRATO Nº 405/2022	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 435/2022	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 409/2022	23
RESENHA DO CONTRATO Nº 434/2022	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 433/2022	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 422/2022	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 431/2022	24
RESENHA DO CONTRATO Nº 420/2022	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 442/2022	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 418/2022	25
RESENHA DO CONTRATO Nº 441/2022	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 417/2022	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 429/2022	26
RESENHA DO CONTRATO Nº 412/2022	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 426/2022	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 410/2022	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 425/2022	27
RESENHA DO CONTRATO Nº 408/2022	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	28
ATA DE REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022- CPL	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	31
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	31
ATO AVISO DE LICITAÇÃO ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022-SRP	31
CAMARA MUN. DE BURITI - AVISO DE LICITAÇÃO	31
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0817/2022	31
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	33
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 045-07-2022	33





atender às necessidades pedagógicas e/ou administrativas dos quadros funcionais da Prefeitura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022/CPL/PMSDM

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022/CPL/PMSDM

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade, e mediante mútuo acordo entre as partes, poderão as normas deste acordo ser alteradas, através de Termos Aditivos, passando os mesmos a integrarem o Termo de Cooperação.

Parágrafo Único - Os casos omissos ou não previstos neste Termo serão resolvidos de comum acordo pelos parceiros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMSDM

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Em caso de justa causa, a parte que desejar rescindir este Acordo de Cooperação Técnica deverá fazê-lo, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Aos 27 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, neste ato Representado pela Senhora **Srª. Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira - Secretária Municipal de Educação/SEMED**, portadora do RG.: 000016513093-8 SSP/MA, brasileira, casada residente e domiciliada na cidade de São Domingos do Maranhão - MA, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - (AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO)** inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28 neste ato Representado pelo Sr. Andersen Paiva Torres portador do RG nº 013640802003 e CPF nº: 018.679.483-54, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2022**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional relacionada ao presente Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos Partícipes, observado o disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal.

Parágrafo único - As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente termo, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Os Partícipes deverão proceder às publicações deste TERMO no Diário dos municípios, respectivamente, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, enquanto condição para eficácia do ato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- a relação dos funcionários permutados é que consta na relação abaixo:

FUNCIONARIO DA PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS	CARGO	FUNCIONARIO DA PREFEITURA DE PASTOS BONS	CARGO
Arnaldo Barros Alves Filho	Professor	Rayanny Ribeiro Guimarães	Professor

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão**, para atender a demanda do Órgão Participante, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 184/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Este termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, respondendo cada um pelas consequências da inexecução total ou parcial a que tiver dado causa.

Parágrafo Único - Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação a representação do município nos atos de gestão inerentes ao presente Termo De Cooperação.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido, aceito e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de março de 2022.

Enoque Ferreira Mota Neto
Prefeito Municipal de Pastos Bons

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão-MA

Itens	Especificações	Unid.	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)	P. Unit. Mensal	P. Total
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica, 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: FIAT UNO ATRACTIV 1.0 2018	Unid.	5	12	17.000,00	204.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica, 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: FIAT UNO ATRACTIV 1.0 2018	Unid.	1	12	3.400,00	40.800,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica, motor diesel, para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Unid.	5	12	51.000,00	612.000,00

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 053b72d8204948c5ae07566f3b6965cd

4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica motor diesel para transporte de até 12 passageiros, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Unid.	1	12	65.000,00	780.000,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica motor diesel para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	Unid.	5	12	65.000,00	780.000,00
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica motor diesel para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	Unid.	1	12	13.000,00	156.000,00
TOTAL						1.915.200,00

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem alteração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, serão alterados de acordo com o índice de inflação do IGP-DI, com base no valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de

registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente através de documento a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

plataforma digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

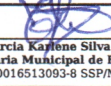
Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

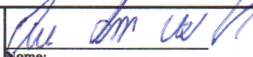
Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

São Domingos do Maranhão (MA), 27 de abril de 2022.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2022 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

 Sr.ª Tarcia Kapilene Silva Cardoso de Oliveira Secretaria Municipal de Educação/SEMED, RG: 000016513093-8 SSP/MA	A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - (AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO) CNPJ:26.245.325/0001-28 Sr. Andersen Paiva Torres RG nº 013640802003 e CPF nº. 018.679.483-54
--	---

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

TESTEMUNHAS: Nome: RG nº: 000016513093-8 SSP/MA	 Nome: RG nº: 013640802003
---	---

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: c715195a598ef9db5f69ff2511fc7eff

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo (a) sr.º **Domingos da Costa Vale** Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa comercial para aquisição de Gás GLP 13 kg(recarga), para atender as diversas secretarias da administração pública de São João do Paraíso/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: E. RODRIGUES DE GODOI OXIMED TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS									
CNPJ: 35.158.435/0001-43 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126484694									
ENDEREÇO: Rua Gilberto Gonçalves, nº 175, Planalto III Estreito Maranhão									
REPRESENTANTE: EDSON RODRIGUES DE GODOI CPF: 332.444.483-72 E RG:049181332013-9 SSP-MA									
TELEFONE: (99) 99169-2870									
EMAIL: araujolicitacoes1@gmail.com									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ASSIST	GOV.	EDUC.	SAÚDE	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL


Tarcia Kapilene Silva Cardoso de Oliveira
Secretaria de Educação
CPF: 755.909.053-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022-SINFRA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-SINFRA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL; PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF 06.208.946/0001-24 e a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO; CNPJ/MF 16.793.035/0001-65; OBJETO: Contratação de especializada para realização dos serviços de Revitalização da Orla do Rio Tocantins: 2 Etapa/Serviços remanescentes para conclusão da revitalização da Orla do Rio Tocantins do município de Porto Franco, nos termos do Contrato de Repasse nº 870557/2018/MTUR/CAIXA, conforme Planilha Orçamentária dos serviços remanescentes Nº. Operação 1055046-94/MTUR/-Caixa Econômica Federal, e especificações constantes no Termo de Referência; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR: R\$ 283.156,02 (duzentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e dois centavos); VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Repasse da União R\$ 279.414,72 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) - Nota de Empenho nº 2018NE800594 emitida em 14/06/2018 - UG 540007 - Gestão 00001 - Programa de Trabalho: 23695207610V00021, mais recurso de Contrapartida financeira oriundo do Tesouro Municipal no valor de R\$ 3.741,30 (três mil setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos), a conta da Dotação Orçamentária do Município, através do ÓRGÃO 16 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; UNIDADE ORÇAMENTARIA 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; AÇÃO: 15.451.0501.1028.0000 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PARQUES / PRAÇAS / JARDINS / ÁREAS E PRÉDIOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51; DESCRIÇÃO: Obras e Instalações; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: NAARA PEREIRA DUARTE - Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, CPF/MF nº 058.535.233-09 e pela contratada ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - Representante Legal, CPF/MF nº 880.924.703-59. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022-SINFRA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022-SINFRA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - CPL; PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF 06.208.946/0001-24 e a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO; CNPJ/MF 16.793.035/0001-65; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização e ampliação da 1ª Etapa/Serviços remanescentes para conclusão da revitalização da Orla do Rio Tocantins no Município de Porto Franco, nos termos do Contrato de Repasse originário nº 0/2017/MTUR/CAIXA - Processo nº 2654.1039786-72/2017, conforme Planilha Orçamentária dos serviços remanescentes Nº. Operação 1039786-72/MTUR/-Caixa Econômica Federal, e especificações constantes no Termo de Referência; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR: R\$ 144.270,27 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta reais e sete centavos); VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Repasse da União R\$ 139.981,26 (cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) - Nota de Empenho nº 2017NE800919 emitida em 07/12/2017 - UG 540007 - Gestão 00001 - Programa de Trabalho: 23695207610V00021, mais recurso de Contrapartida financeira oriundo do Tesouro Municipal no valor de R\$ 4.289,01 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e um centavo), a conta da Dotação Orçamentária do Município, através do ÓRGÃO 16 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; UNIDADE ORÇAMENTARIA 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; AÇÃO: 15.451.0501.1028.0000 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PARQUES / PRAÇAS / JARDINS / ÁREAS E PRÉDIOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51; DESCRIÇÃO: Obras e Instalações; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: NAARA PEREIRA DUARTE - Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, CPF/MF nº 058.535.233-09 e pela contratada ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - Representante Legal, CPF/MF nº 880.924.703-59. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022-SINFRA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-SINFRA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - CPL; PARTES: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF 06.208.946/0001-24 e a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO; CNPJ/MF 16.793.035/0001-65; OBJETO: Contratação de especializada para realização dos serviços de Revitalização da Orla do Rio Tocantins: 2 Etapa/Serviços remanescentes para conclusão da revitalização da Orla do Rio Tocantins do município de Porto Franco, nos termos do Contrato de Repasse nº 870557/2018/MTUR/CAIXA, conforme Planilha Orçamentária dos serviços remanescentes Nº. Operação 1055046-94/MTUR/-Caixa Econômica Federal, e especificações constantes no Termo de Referência; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR: R\$ 283.156,02 (duzentos e oitenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e dois centavos); VIGÊNCIA: até o dia 30 de junho de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos do Repasse da União R\$ 279.414,72 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) - Nota de Empenho nº 2018NE800594 emitida em 14/06/2018 - UG 540007 - Gestão 00001 - Programa de Trabalho: 23695207610V00021, mais recurso de Contrapartida financeira oriundo do Tesouro Municipal no valor de R\$ 3.741,30 (três mil setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos), a conta da Dotação Orçamentária do Município, através do ÓRGÃO 16 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; UNIDADE ORÇAMENTARIA 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; AÇÃO: 15.451.0501.1028.0000 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE PARQUES / PRAÇAS / JARDINS / ÁREAS E PRÉDIOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51; DESCRIÇÃO: Obras e Instalações; SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: NAARA PEREIRA DUARTE - Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, CPF/MF nº 058.535.233-09 e pela contratada ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - Representante Legal, CPF/MF nº 880.924.703-59. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022-SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada realização de eventos e festividades diversas para atender as necessidades da administração pública do Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 03 de Junho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitar Digital <https://licitar.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

Presidente Vargas-MA, 20 de Maio de 2022.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2022

Acha-se aberto no município de Presidente Vargas-MA, o processo de dispensa eletrônica realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Educação, que tem como objeto: Cotação para contratação de pessoa jurídica para realização da Semana Pedagógica no Município de Presidente Vargas-MA, com início das propostas dia 23/05/2022 às 08h até dia 26/05/2022 às 14h (horário de Brasília).



O processo será realização no Portal de Compras Públicas site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> O termo de cotação e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas, no sacop e disponível através do e-mail cpresidentevargas@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00hs.

Presidente Vargas-MA, 20 de Maio de 2022.

DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Proc. Adm. nº 015/2022.

O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", a Tomada de Preços nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços sociais de acordo com o Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) Pertencente ao PMCMV/Residência Francisco Gonçalves, para que seja analisada a impugnação de edital impetrada pela empresa HÍBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - EPP, bem como, em atenção à solicitação de informações do Ministério Público Estadual, Comarca de Santa Luzia/MA. Informamos que a nova chamada será publicada na imprensa oficial em momento oportuno.

Santa Luzia-MA, 18 de maio de 2022.

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, a sessão do pregão eletrônico nº. 004/2022, com abertura prevista para às 09h00min do dia 26/05/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km, modelo pick-up 4x4, tipo A, adaptado para ambulância de transporte, para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida", encontra-se a partir desse aviso, ADIADA. Motivo: A tentativa de cadastramento da licitação em epígrafe, não foi realizada com sucesso em tempo hábil na plataforma eletrônica, fato este que poderia prejudicar potenciais interessados, por conta do prazo de disponibilização do instrumento convocatório, restando, portanto, a necessidade de adiar a presente sessão, realizando novo cadastramento. A nova data de abertura fica adiada para o dia 02 de junho de 2022 às 09h00, no mesmo endereço eletrônico que dispõe o aviso de licitação anterior, qual seja: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site oficial do município: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>, na plataforma do portal de compras públicas, bem como, também está a disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente na forma de mídia; se preferir, os interessados poderão adquirir o instrumento convocatório na forma impressa, em papel tamanho A4, mediante pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico retro mencionado, ou, pelo e-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de maio de 2022

HERNANE LOPES ALENCAR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 45/2022. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Viatura para modernização da Guarda Municipal, através do Convênio nº 940458/2021 Ministério da Justiça e Segurança Pública. Valor R\$: 94.000,00 (noventa e quatro mil reais); Contratada: PG Aguiar Vieira, inscrita no C.N.P.J sob o nº 27.967.465/0001-72, - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2022, Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas Posteriores Alterações e Proposta de Preços, Vigência: 12 (Doze) Meses.

Contrato nº 46/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, dos Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados ao atendimento dos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e EJA - Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2022, conforme quantidades e condições contidas na Pauta de Alimentos, verba FNDE/PNAE, Valor R\$: 668.129,50 (seiscentos e sessenta e oito mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos); Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais de São Domingos do Maranhão - COOPERSAD, CNPJ-45.325.688/0001-18, - Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e Suas Posteriores Alterações e Proposta de Preços, Vigência: 12 (Doze) Meses.

Contrato nº 47/2022. Objeto: aquisição de materiais de laboratório, conforme quantidades e condições contidas Valor R\$: 390.732,17 (trezentos e noventa mil setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos); Contratada: Dicolore Dist. de Medicamentos Eireli, CNPJ-975.533.873-04, - Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, Vigência: 12 (Doze) Meses.

Contrato nº 53/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar do município de São Domingos do Maranhão Valor R\$: 957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Contratada: A.W Transporte & Locação Eireli - (AW Transporte & Locação) inscrita no CNPJ:26.245.325/0001-28 - Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Contrato nº 54/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras Valor R\$: 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais); Contratada: Metalugica Santa Clara Fabricação de Esquadrias Ltda inscrita no CNPJ:24.355.527/0001-05 - Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e Suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, Vigência: 31 de Dezembro de 2022 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 76/2022-CELICC/PMSJR - CELICC/PMSJR; Pregão Eletrônico Nº 21/2022-CELICC/PMSJR - CELICC/PMSJR; Processo nº 597/2022-SEMUS. Órgão (s) Participante (s): Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de exames de mamografia digital bilateral a serem realizados em unidade móvel, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Ribamar/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: LABORATÓRIO RAIU X MOVEI LTDA (CNPJ Nº 10.306.644/0001-66). VIGÊNCIA: 12 MESES. ITEM REGISTRADO: Item 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais). SIGNATÁRIO (A): Bernardete de Lourdes Veiga Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. Informações sobre especificações, marcas, quantidades e valores estão disponíveis no Portal da Transparência de São José de Ribamar no site da Prefeitura de São José de Ribamar (www.sjr.ma.gov.br). São José de Ribamar - MA, 19 de maio de 2022.

O Brasil, em 1964, viveu um período de profunda transformação política e social. A instauração do Regime Militar marcou o início de uma nova era, caracterizada pela intervenção direta do Estado na economia e na sociedade. Este documento, datado de 1964, reflete o contexto histórico e as mudanças que estavam ocorrendo no país.

A economia brasileira estava passando por um processo de industrialização acelerada, impulsionada pelo Plano de Metas do presidente Juscelino Kubitschek. O governo buscava atrair investimentos estrangeiros e promover o desenvolvimento interno. No entanto, a intervenção militar trouxe consigo uma nova abordagem econômica, com ênfase no controle estatal e na redução da inflação.

Além das mudanças econômicas, houve uma reorganização da estrutura política. O sistema de governo foi alterado, e o poder foi centralizado no Executivo. A Constituição de 1964 estabeleceu um novo marco legal para o país, refletindo as ideias e os interesses da classe militar e dos setores conservadores da sociedade.

A sociedade brasileira também experimentou mudanças significativas. O movimento de 1964 foi impulsionado por setores da sociedade civil, incluindo empresários, intelectuais e militares, que buscavam uma mudança de rumo para o país. A participação popular foi limitada, e o processo de tomada de decisão foi altamente autoritário.

Este documento oferece uma visão detalhada das condições e dos debates da época, permitindo uma compreensão mais profunda das complexidades do período. A análise das fontes primárias é essencial para entender as motivações e as consequências das decisões tomadas durante este período crucial da história do Brasil.

O Brasil, em 1964, viveu um período de profunda transformação política e social. A instauração do Regime Militar marcou o início de uma nova era, caracterizada pela intervenção direta do Estado na economia e na sociedade. Este documento, datado de 1964, reflete o contexto histórico e as mudanças que estavam ocorrendo no país.

A economia brasileira estava passando por um processo de industrialização acelerada, impulsionada pelo Plano de Metas do presidente Juscelino Kubitschek. O governo buscava atrair investimentos estrangeiros e promover o desenvolvimento interno. No entanto, a intervenção militar trouxe consigo uma nova abordagem econômica, com ênfase no controle estatal e na redução da inflação.

Além das mudanças econômicas, houve uma reorganização da estrutura política. O sistema de governo foi alterado, e o poder foi centralizado no Executivo. A Constituição de 1964 estabeleceu um novo marco legal para o país, refletindo as ideias e os interesses da classe militar e dos setores conservadores da sociedade.

A sociedade brasileira também experimentou mudanças significativas. O movimento de 1964 foi impulsionado por setores da sociedade civil, incluindo empresários, intelectuais e militares, que buscavam uma mudança de rumo para o país. A participação popular foi limitada, e o processo de tomada de decisão foi altamente autoritário.

Este documento oferece uma visão detalhada das condições e dos debates da época, permitindo uma compreensão mais profunda das complexidades do período. A análise das fontes primárias é essencial para entender as motivações e as consequências das decisões tomadas durante este período crucial da história do Brasil.